

PROCESSO: 2024-178

UNIDADE DEMANDANTE: SEPSO - Secretaria de Programas Sociais

ASSUNTO: Contratação de Serviços [Licitação]

DESPACHO Nº 749/2024

Trata-se de processo necessário para contratação de serviços do **Convênio nº 402/2020** - Plataforma +Brasil **nº 904427/2020**, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e este Tribunal, cujo objeto é realizar o **Projeto Cidadão Indígena** - Mutirão itinerante de serviços sociais às Comunidades Tradicionais (Ribeirinhos e Indígenas), buscando a igualdade racial e social.

1. Considerando a termo de Homologação informando a deserção dos itens 2, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16. 3;
2. Considerando o que consta dos autos, esta SEPSO propõe, por intermédio da Gestora do Convênio, bem assim em vista do ocorrido e da necessidade de cumprimento do calendário de execução das etapas do referido Convênio, que se proceda com a instrução com vistas à contratação direta, o que, a priori, foi acatado pela ASJUR nos autos SEI nº. 0005434-63.2023.8.01.0000.e solicita Contratação Direta.
3. É cediço que pelo ordenamento jurídico brasileiro a licitação é regra.
4. No entanto, como verificamos no Termo de Homologação carreado nestes autos, a investida restou deserta, que dentre as causas podemos citar a falta de interessados em participar de processos licitatórios, a dinâmica econômica com fornecedores atuando na informalidade e/ou sem habilitação suficiente para participar de certames.
5. Por fim, considerando os atos empreendidos para suprir a necessidade do objeto e atendidos os requisitos legais para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, para fornecimento de alimentação pronta do tipo "marmitex", na Comarca de Santa Rosa do Purus, no valor total de **R\$ 4.664,00** (quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Ante o acima exposto, esta Gestora pugna pelos procedimentos necessários à nova contratação, em caráter de urgência, bem assim, solicita:

1. Encaminhem-se os autos à GECON, para os demais procedimentos de praxe;
2. Cumpra-se, com brevidade.

Belª **Francisca Regiane da Silva Verçoza**

Secretária da SEPSO

(Gestora do Convênio)

24 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA REGIANE DA SILVA VERCOZA**, em 24/07/2024 às 16:01:50.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GLNN.S9ZU.9BOO.1XSQ